SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 003, de 08 de janeiro de 1976

Aprova a inclusão no subitem 318.03 de novas subcontas nas contas 151 e 251, das Instruções aprovadas pela Circular SUSEP nº 14/73.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do processo SUSEP- 195.657/75,

R E S O L V E:

1 – Aprovar a inclusão no subitem 318.03 – contas 151 e 251 – INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, das Instruções aprovadas pela Circular SUSEP nº 14, de 28 de maio de 1973, das seguintes subcontas:

1517 – IRB – Conta Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

2517 – IRB – Conta Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

2519 – IRB – Adiantamentos de Recuperação de Sinistros de Resseguro, a Regularizar

2 – Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.01.76.*